

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 337/2025**

**Sumário:** Regularizando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Leida Maria Dias Alves e Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 6 de março de 2025

Leida Maria Dias Alves, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é regularizada a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II/1, quadro do pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, é regularizada a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.